CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 110

de 16 de setembro de 2013

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE REMOÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim - MS, no uso de suas atribuições contidas no art. 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município: Decreta:

Art. 1°..

Fica proibido a remoção de funcionários de uma Secretaria à outra.

Art. 2°..

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM 16 DE SETEMBRO DE 2013.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSAPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em